



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 08/2019 (Contrato de Prestação de Serviços de Realização de Concurso Público– Prorrogação)

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.615.459/0001-98, com sede na Rua Monsenhor Joaquim Marciano Oliveira, nº 67, na mesma cidade de Pouso Alto-MG, aqui designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Érik Bruno Ribeiro, brasileiro, casado, professor de educação física, filho de Marlene Guimarães Ribeiro e de Paulo César Ribeiro, portador do RG nº M-7.890.043 e inscrito no CPF sob o nº 824.711.936-68, residente e domiciliado na Avenida Haroldo Russano, nº 221, Centro, Pouso Alto – MG, CEP: 37.468-000, endereço eletrônico: erikbruno@oi.com.br, e a empresa denominada **IDESUL – INSTITUTO SUL MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, com sede na Estrada da Selinha, à Projetada Nove, nº 50, Bairro Tronqueiras, na cidade de Passa Quatro-MG, CEP: 37460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.918.475/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **NATALY ADRIANE VAZ SARMENTO**, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº 17.809.772 (PC-MG), inscrita no CPF sob o nº 112.283.026-26, residente na mesma cidade de Passa Quatro-MG, na denominada Estrada Velha, nº 328, Bairro Tronqueiras, CEP: 37460-000, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato de prestação de serviços de realização de concurso público firmado entre as mesmas partes em 30 de outubro de 2019, nos termos do Processo Administrativo nº 41/2019 – Dispensa de Licitação nº 037/2019:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, conforme autorizado pelo art. 57, da Lei 8.666/93, vigorando, portanto, a partir de 31 de dezembro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2021.

2. A presente prorrogação faz-se necessária para dar continuidade ao processo de realização do Concurso Público, suspenso pela Portaria 08/2020, que permanece vigente como medida contínua de prevenção ao contágio e de enfrentamento da epidemia causada pelo agente Coronavírus -COVID-19.

3. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato.

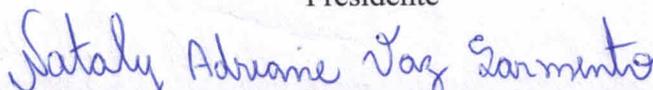
E por estarem, assim, combinados, ajustados e contratados, fizeram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

Pouso Alto-MG, 31 de dezembro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Ver. ÉRIK BRUNO RIBEIRO

Presidente



IDESUL – INSTITUTO SUL MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Nataly Adriane Vaz Sarmento – Presidente

Testemunhas:


mg. 11.426.096 SSPMG


mg. 10420.818 - SSPMG